

Proposta de Metodologia e Critérios de Seleção a apresentar ao Comité de Acompanhamento do PACS

Objetivo Específico: Assistência Técnica

Tipologia de Ação: Assistência Técnica

Tipologia de Intervenção: Assistência Técnica

1 – Enquadramento

Este documento contém a proposta de metodologia e de critérios de seleção a apresentar ao Comité de Acompanhamento do Programa para a Ação Climática e Sustentabilidade (PACS), na sua 2.ª reunião, para avaliação do mérito das candidaturas com vista à sua seleção, no âmbito da Prioridade de Investimento 7A. Assistência Técnica e da Tipologia de Intervenção - Assistência Técnica, e a aplicar à Tipologia de Operação identificada no ponto seguinte.

Os investimentos a apoiar no âmbito desta Tipologia de Intervenção visam apoiar o funcionamento das estruturas de apoio técnico à gestão e acompanhamento da execução, controlo, avaliação, informação e divulgação da responsabilidade da Autoridade de Gestão deste Programa e dos seus Organismos Intermédios (OI).

2 - Tipologias de Operação

A Tipologia de Operação abrangida é a seguinte:

i. Assistência Técnica, incluindo:

- ✓ Criação e funcionamento da estrutura de apoio técnico e respetivo apoio técnico e logístico;
- ✓ Acompanhamento da execução do programa;
- ✓ Desenvolvimento, atualização e manutenção de um sistema de informação, bem como as necessárias adaptações para o próximo período de programação;
- ✓ Desenvolvimento/ integração de soluções que otimizem a relação com os beneficiários, gerindo, de forma eficiente, a informação disponível (e.g. Balcão dos Fundos);

- ✓ Desmaterialização integral de todos os processos internos e de interação com os beneficiários, garantindo a interoperabilidade com outros sistemas de informação no âmbito do Portugal 2030;
- ✓ Auditorias, ações de controlo e de verificação das operações;
- ✓ Informação, divulgação, capacitação de beneficiários e publicitação do programa e seus instrumentos, com destaque para divulgação do conteúdo do projeto, e apresentação das realizações obtidas e dos resultados alcançados com o PO, envolvendo o testemunho dos beneficiários;
- ✓ Estudos de avaliação, incluindo aqueles que sejam relevantes para a definição e concretização das estratégias dos vários domínios apoiados pelo PO e os necessários para a preparação do próximo período de programação;
- ✓ Capacitação dos parceiros do Programa para uma participação mais ativa na implementação, acompanhamento e avaliação do mesmo, nomeadamente no âmbito da atividade do comité de acompanhamento;
- ✓ Formação e capacitação dos órgãos de gestão e controlo do Programa (AG e OI) a fim de aumentar as competências em áreas-chave, nomeadamente em contratação pública, análise custo-benefício, auxílios de estado e opções de custos simplificados, e ainda nos domínios relevantes da avaliação, monitorização e comunicação e outros considerados pertinentes;
- ✓ Capacitação dos beneficiários para uma adequada execução e implementação das operações;

3 - Apresentação de Candidaturas

As candidaturas serão apresentadas em períodos pré-definidos, nos termos e condições a definir pela Autoridade de Gestão, através dos Avisos a publicitar.

Os prazos de submissão de candidaturas, as dotações financeiras e as modalidades de aviso para a apresentação das candidaturas serão fixadas nos respetivos Avisos.

Independentemente da modalidade adotada para a apresentação das candidaturas, o Aviso deverá identificar, de forma clara e objetiva, as condições de elegibilidade e os critérios de seleção que lhes são aplicáveis.

4 - Processo de Decisão

O processo de análise e de decisão das candidaturas abrange o seguinte:

- i. Verificação das condições gerais de elegibilidade dos beneficiários e das operações, previstas na legislação comunitária e na legislação nacional aplicável aos Fundos Europeus;
- ii. Verificação dos critérios específicos de elegibilidade dos beneficiários e das operações, definidos na regulamentação específica e/ou nos Avisos;
- iii. Avaliação do mérito das candidaturas, com base na metodologia e nos critérios de seleção, aprovados pelo Comité de Acompanhamento do Programa;
- iv. Decisão sobre o financiamento das candidaturas.

5 - Metodologia de aplicação dos critérios de seleção

A classificação final de mérito da candidatura é atribuída numa escala de [0...5], por agregação das classificações de cada critério e subcritério, resultando da aplicação dos coeficientes de ponderação definidos em cada aviso (dentro do intervalo que consta do documento anexo para cada critério N1), à pontuação atribuída a cada um dos critérios e subcritérios.

A avaliação de cada critério, terá em conta a classificação dos respetivos subcritérios N2, indicados no documento anexo.

A pontuação a atribuir a cada subcritério N2 terá um intervalo de [0...5] (números inteiros), com a seguinte escala 0, 1, 3 e 5, correspondendo 5 a uma valoração elevada, 3 a uma valoração média, 1 a uma valoração reduzida e 0 a uma valoração nula.

Os parâmetros de avaliação de cada subcritério N2, serão definidos em cada aviso.

A classificação final será estabelecida até à 2ª casa decimal, sem arredondamento.

As candidaturas serão selecionadas com base numa avaliação de mérito absoluto, desde que tenham uma classificação final igual ou superior a 3,00 e uma pontuação mínima nos critérios de seleção N1 igual ou superior a 2,00.

Em caso de pontuação final igual, as candidaturas serão hierarquizadas pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios até ao seu desempate:

1º: Pontuação no critério relativo ao Impacto;

2º: Pontuação no critério relativo à Qualidade;

3º: Pontuação no critério relativo à Capacidade de Execução;

4º: Pontuação no critério relativo à Adequação à Estratégia.

6 - Critérios de seleção das candidaturas

Os critérios de seleção devem ser os adequados para uma avaliação do mérito das candidaturas, que permita a valoração de cada uma das tipologias de operação, para o cumprimento dos objetivos e metas do Programa e outros aspetos relevantes, tendo por base os seguintes critérios de seleção de Nível I:

- i) Adequação à Estratégia, com uma ponderação entre 15 e 30%;
- ii) Capacidade de Execução, com uma ponderação entre 10 e 20%;
- iii) Impacto, com uma ponderação entre 30 e 40%;
- iv) Qualidade, com uma ponderação entre 25 e 40%.

Os critérios de seleção de nível I desdobram-se em subcritérios de nível II nos seguintes termos:

A. Critério N1 - Adequação à Estratégia

Subcritérios N2

1. Contributo do projeto para os indicadores de realização comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta;
2. Adequação do projeto aos objetivos da tipologia de ação em causa, ou de ações de idêntica natureza.

B. Critério N1 - Capacidade de Execução

Subcritérios N2:

1. Capacidade administrativo-financeira da entidade beneficiária;
2. Adequação dos meios físicos, tecnológicos e humanos às ações propostas.

C. Critério N1 - Impacto

Subcritérios N2:

1. Contributo do projeto para a demonstração e disseminação de resultados e do impacto das ações de promoção, comunicação e sensibilização junto do público em geral;
2. Contributo do projeto para a capacitação de competências da entidade beneficiária.



Cofinanciado pela
União Europeia

D. Critério N1 - Qualidade

Subcritérios N2:

1. Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados;
2. Nível de desmaterialização e otimização dos processos e comunicações.

05 de maio de 2023

Anexo: Tabela com os critérios e subcritérios a aplicar à Tipologia de Intervenção “Assistência Técnica”

Objetivo de Política OP7				Tipologias de Operação	
Objetivo específico: Assistência Técnica				Assistência Técnica	
Tipologia de Ação: Assistência Técnica					
Tipologia de Intervenção: Assistência Técnica					
Critério N1	Ponderação N1 (%)		Subcritério N2	Densificação dos Critérios	
	Mínimo	Máximo			
Adequação à Estratégia	15	30	Contributo do projeto para os indicadores de realização comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta	Será avaliado o contributo do projeto para os indicadores de realização definidos para o Objetivo Específico: - Trabalhadores com salários co-financiados pela AT (Unidade de medida: Equivalente anual em tempo integral); - Ações de Informação, divulgação e publicitação realizadas (Unidade de medida: Número)	x
			Adequação do projeto aos objetivos da tipologia de ação em causa, ou de ações de idêntica natureza	Será avaliada a adequação do projeto aos objetivos estratégicos definidos para a Assistência Técnica do Programa e às respetivas tipologias de ação.	x
Capacidade de Execução	10	20	Capacidade administrativo-financeira da entidade beneficiária	Será avaliada se a operação tem enquadramento no orçamento da entidade beneficiária	x
			Adequação dos meios físicos, tecnológicos e humanos às ações propostas	Será avaliada a adequação dos meios físicos, tecnológicos e humanos a mobilizar para a execução da operação	x
Impacto	30	40	Contributo do projeto para a demonstração e disseminação de resultados e do impacto das ações de promoção, comunicação e sensibilização junto do público em geral	Será avaliado o grau de relevância das ações previstas na operação para a demonstração e disseminação de resultados e do impacto das ações de promoção, comunicação e sensibilização junto do público em geral	x
			Contributo do projeto para a capacitação de competências da entidade beneficiária	Será avaliado o contributo do projeto para a capacitação de competências da entidade beneficiária	x
Qualidade	25	40	Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados	Será avaliada a coerência e adequação das atividades propostas, para as necessidades e objetivos visados	x
			Nível de desmaterialização e otimização dos processos e comunicações	Serão avaliadas as ações que permitam assegurar a desmaterialização e a otimização dos processos internos e de comunicações	x